

= LEI Nº 474, DE 10 DE JULHO DE 1.970 =

"Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$13.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com as despesas abaixo especificadas :

- a) - Para a contratação de pessoal especializado (advogado e engenheiro).....
.....Cr\$10.000,00;
- b)- Para a contratação de maestro.....
.....Cr\$ 3.500,00.-

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das seguintes anulações de verbas do orçamento vigente :

O- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

V- Assessoria e Planejamento

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3.0 - 04	Serviços de Terceiros
	Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.....Cr\$ 2.000,00 ;

6- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I- Ensino Primário

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 1 - 61	Pessoal Civil
01.00	01- Vencimentos de professores em comissão..... Cr\$ 300,00 ;

III- Corporação Musical São José

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 1 - 65	Pessoal Civil
01.00	01- Vencimentos de servidor em comissão..... Cr\$ 1.500,00 ;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

18

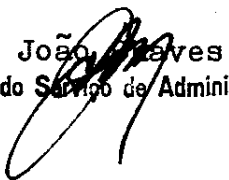
	7- SERVIÇO DE SAÚDE
	I- Pronto Socorro
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 1 - 72	Pessoal Civil
01.00	01- Vencimentos de cargos efetivos e em comis são.....Cr\$ 5.470,00 ;
	9- SERVIÇOS URBANOS
	III- Setor de Obras Públicas
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0 - 99	Obras Públicas
	02- Construção de casa para o Juiz de Direito..
	Cr\$ 4.230,00 ;
	TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$13.500,00.-

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JULHO
DE 1.970.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-


João Alves
Diretor do Serviço de Administração